



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214

LEI N.º 0101/2006

DATA: 21 – março – 2006

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Subvenção

Social para APAE de Icaraíma e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

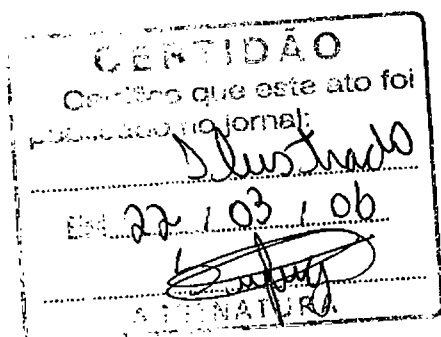
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE num valor mensal de R\$- 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo Único: O repasse será feito até o dia 30 (trinta) de cada mês devendo a APAE prestar contas à Prefeitura a cada 30 (trinta) dias após aplicação dos recursos.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes desta lei será utilizado dotação vigente no orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei n.º 064/2005.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma aos 21 dias do mês de março de 2006.



Izael Santos
IZADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal